

REDATOR :
O. CASTRO
Redação
RUA PREFEITO
MENDES, 81

NOTICIA

ANO XV

Cachoeira, (São Paulo), 7 de Dezembro de 1941

NUM. 648

EXPEDIENTE

Assinatura por ano. . . 12\$000
Idem por 6 meses . . . 7\$000
Publicação por linha . . \$400
Anúncios : a combinar.
Rua Prefeito Ant. Mendes, 81

Simple virgulas

Mário L. Erbolato

Que influencia pode ter a pontuação nas paginas de um jornal?

Eis as respostas que consegui para essa pergunta :

Uma virgula, minúscula e insignificante, pode diminuir importância de 500 contos de réis ou menosprezar a atividade profissional de um jogador de futebol.

O caso ocorreu na Argentina, quando se relatou que conhecido futebolista brasileiro iria ser contratado por um clube portenho. As cláusulas do contrato baseavam-se na declaração oficial da entidade, de que o "craque" jogaria vinte partidas, recebendo um cheque correspondente, em nossa moeda, a quinhentos contos de réis.

A notícia, de grande importância para os meios cariocas, mormente em casos como esse, quando o prestígio do pé alcança maior cotação do que a inteligência, foi logo para a abertura das paginas esportivas.

As frases divulgadas pelos matutinos, salvo pequenas variações, eram como esta : «Com vinte partidas somente, quinhentos contos de réis».

Aconteceu, no entanto, que, pelo empastelamento dos tipos, determinada folha colocou a virgula entre as palavras "partida" e "somente", ficando o título desta maneira : «Com vinte partidas, somente quinhentos contos».

A alteração foi enorme, pois na primeira queria-se ressaltar que seriam realizados vinte jogos, pela importância de... 500.000\$000 e na segunda, acharam os tipógrafos, e com eles os revisores, que a coleção toda de zeros, antecipada ao cifrão, era algo desprezível, capaz de merecer um adjetivo depreciativo.

Joe Brown, o "boca larga", interpretando o papel de um crítico literário no film "Barbudinho da Fuzarca", também oferece um caso curioso de pontuação.

O pacífico jornalista, queria, á viva força, parar a rotativa e suspender a edição, porque saíra uma frase neste sentido: «... Uma senhora despidida, de luvas»... A vírgula deveria figurar entre "senhora" e "despidida", porque a elegante jovem estava sem luvas e não nua e com os dedos resguardados. O correto teria sido, pois: «... Uma senhora, despidida de luvas»...

Aqui ficam dois exemplos, rápidos, colhidos ás pressas. Voltarei ao assunto, oferecendo aos leitores mais "casos" extraídos do arquivo de curiosidades jornalísticas, que pacientemente venho organizando.

Notas & Fatos

Comunicado da Prefeitura

«Tendo se verificado mais alguns casos de febre tifóide nesta cidade, o Centro de Saúde destacou para aqui, tres guardas. Esses funcionarios, coadjuvados pelos fazendeiros estão vacinando a população rural. Nesta cidade, o Serviço de Saúde mantem novamente um posto de vacinação, na Prefeitura, que funciona das

12 ás 16 horas. Vão ser devidamente inspecionados todos os quintais e exigido sua limpeza completa. Os que ainda não se vacinaram contra o terrível mal, que o façam esta semana».

Feriado bancario

Em virtude de ser dia santificado, amanhã, 8 do corrente e por ser feriado bancario, não funcionará, portanto, o Banco Ribeiro Junqueira.

Baile da Amizade

Realizar-se-á no dia 13 do corrente, no Clube Recreativo de Cachoeira, o tradicional "Baile da Amizade" promovido por uma comissão de moças e rapazes da sociedade local. Esse festival que se efetua todos os anos com impecável exatidão e apuro de pompa, promete ser neste ano tanto ou mais encantador que nos outros.

EDITAL

Dilson Gomes Fontes, escrivão interino do Cartorio de Paz e Registro Civil, deste distrito, município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na fórmula da lei, etc.

Fago saber que pretendem casar-se Orlando Ferrari com Leontina Galvão Freire, ambos solteiros, ele natural de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, onde nasceu a 1.º de Outubro de 1916, industrial, residente em Cruzeiro, deste Estado, filho legítimo de José Ferrari e de d. Miquelina Perroni Ferrari; ela, natural de Campos de Cunha, deste Estado, onde nasceu a 13 de Dezembro de 1919, professora publica, residente nesta cidade, filha legítima de Antonio Galvão Freire e de d. Maria Angelica da Silva Marques. Si algum souber de algum impedimento, queira accusa-lo nos termos da lei e para fins de direito. Eu, Dilson Gomes Fontes, escrivão interino o datilografei, conferi e assino.

Dilson Gomes Fontes

Fizeram anos :

—a 2, o sr. Homero Pinto, residente em S. Paulo;

—a 4, o sr. Jarbas Leite dos Santos, funcionario da

Prefeitura; o sr. José Prado Filho, residente em Roseira;

—a 5, o sr. Simeão Estelita Salgado, funcionario da Central; a srta. Amelia Marcondes Ferreira, filha de d. America Marcondes Ferreira; o sr. Benedicto Ribeiro Coutinho;

—a 6, o sr. Leoncio Pinto Barbosa, funcionario publico aposentado; o sr. José Alves Gonçalves; d. Alzira Mendes Costa, esposa do sr. Othoniel Costa.

Casa João Alter

Vendas a dinheiro. — Fazendas e roupas feitas; artigos da época.
Rua Prefeito Antonio Mendes, 150

Falecimento

Na noite de 5 do corrente faleceu em sua residencia nesta cidade, d. Justina da Cunha Lisboa, nossa veneranda conterranea. Muito estimada entre nós, o seu passamento foi muito lamentado. Tronco de numerosa familia, deixa a estinta descendentes que bem recomendam a sua memoria. O enterro da finada foi assistido por muita gente.

Baile em Areias

Recebemos da visinha cidade de Areias, delicado convite para o baile que se realizará hoje, no Clube Recreativo daquela cidade. Tocará nesse baile primoroso, o correto jazz-band "Sete Bemóis", de Guaratinguetá. Agradecemos.

Novas autoridades policiais

Por atos do exmo. sr. dr. Secretario da Segurança Publica do Estado, publicado no "Diario Oficial" de ontem, foram nomeados os srs. Luiz Pazzini e Iracy Bernardes de Andrade, para exercerem respectivamente, os cargos de 1.º e 3.º suplentes do Delegado de Policia local, ficando exoneradas as autoridades que vinham exercendo tais cargos. Cumprimos as novas autoridades.

O preceito do dia

Os convalescentes de infecção tífica ainda eliminam bacilos com as fezes, tornando-se assim fontes de propagação do mal, às vezes durante muito tempo.

S. N. E. S.

Automoveis de algodão

A ciência procura atualmente cobrir a falta de determinadas matérias primas industriais, substituindo-as por produtos sintéticos-perfeitamente aplicáveis na fabricação dos tecidos da borracha, drogas químicas e medicinais, e outros artigos de consumo forçados nos mercados mundiais. Entretanto, o que surpreende realmente na relação das proezas científicas de nosso tempo, é o emprego do algodão, trigo, soja e feijão, para a fabricação de automóveis.

A notícia chegada ao conhecimento do Ministério da Agricultura veio dos Estados Unidos e adianta que dos produtos agrícolas acima referidos, consegue-se uma matéria plástica que embora menos flexível, é mais resistente que o aço, e serve para a confecção de «carrosseries» de todos os tipos e tamanhos.

A informação precisa mais que uma importante empresa de Detroit já aplicou esse novo material numa série de automóveis de sua fabricação e que os resultados foram ótimos, garantindo como perfeitamente possível uma produção em grande escala.

O «cruzeiro»

O vespertino «O Globo» publica a seguinte nota:

«O nosso mil reis há mais de 15 anos está para ser substituído pelo «cruzeiro», moeda de mais fácil designação e de todo compreensível ao entendimento, no primeiro instante, entre os estrangeiros, que acham curiosíssimo, quando entre nós, que se diga que, uma única coisa que custa, por exemplo, 900 francos ou libras vale 900 mil reis. Tanto milhar faz avultar a soma. Os trabalhos para a substituição do mil reis estão desta vez

mais adiantados que nunca, sendo que o projeto da respectiva criação, no Ministério da Fazenda, acha-se na fase de retoques. Aliás, ao que podemos adiantar, já se acham concluídos os estudos não só da Casa da Moeda, como do DASP, tudo fazendo crer que entremos no ano novo com a moeda há tanto tempo planejada».

Sangue! Sangue!

Sanguenol

(Formula alemã)

É o único fortificante no mundo com 8 elementos tónicos: Fósforo, Cálcio, Arsênio, Vanádio, etc. Com seu uso no fim de 20 dias, nota-se:

- 1.º Levantamento geral das forças e volta imediata do apetite;
 - 2.º Desaparecimento por completo das dores de cabeça, insônia e nervosismo;
 - 3.º Combate ratificado à depressão nervosa, e do emagrecimento de ambos os sexos;
 - 4.º Aumento de peso variando de 1 a 3 quilos.
- O SANGUENOL é uma grande descoberta científica.—Opinião do Dr. Manoel Soares Castro.

Já dispensa atestados!!!
A sua presença é assombrosa!!!

É um fato reconhecido a eficácia do «Elixir de Nogueira», do Farmacêutico e Químico João da Silva Nogueira. Ele já dispensa atestados. Impõe-se pelos efeitos observados. Onde não é possível o tratamento pelas injeções a sua presença é assombrosa. Emfim é ele um guarda vigilante e destruidor do mal que mais tormenta a humanidade, proporcionando-lhe surpresas as mais desagradáveis: A Sífilis.

SÃO SALVADOR, Baía.
(Ass.) Dr. Gire Teixeira de Assis
Delegado de Higiene
(Firma reconhecida)

As feridas, espinhas, manchas, eczemas, Ulceras, e Reumatismos desaparecem com o poderoso «ELIXIR DE NOGUEIRA». Conhecido há 55 anos como o verdadeiro específico da Sífilis!

Casa João Alter

Vendas a dinheiro. — Fazendas e roupas feitas; artigos da época.

Rua Prefeito Antonio Mendes, 150

A Casa Pedro II tem em suas vitrinas lindos objetos para presentes, que vendem-se de por preços nunca vistos. ---

Banco Ribeiro Junqueira S/A

DIRETORIA (Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira
Dr. Octavio Armond Tostes da Fonseca
Dr. Joaquim C. R. Junqueira)

Matriz LEOPOLDINA — Est. Minas Gerais

Filial: RIO DE JANEIRO — Rua General Camara, 64

Departamentos:

Est. Minas Gerais
FRANCISCO SALLES
PALMA
PIRAPETINGA
PORTO NOVO
RECREIO
SILVESTRE FERRAZ
S. JOÃO NEPOMUCENO
Est. Espírito Santo
JOÃO PESSOA
MUQUY

Est. São Paulo
CACHOEIRA
Est. do Rio de Janeiro
BARRA MANSA
ITAPERUNA
MIRACEMA
PADUA
PETROPOLIS
PORCIUNCULA
PUREZA
REZENDE
SAO FIDELIS

Endereço Telefônico: RIJUBO

— Código: RIBEIRO

Contas correntes

Prazo Fixo 12 MEZES ou MAIS — Juros de 7 o/o ao ano
6 MEZES — « 6-1/2 o/o «
«MOVIMENTO» — Juros de 3 o/o ao ano — (Sem limite)
«LIMITADA» — « 5 o/o « — (Limite: 20.000\$000)
«POPULAR» — « 6 o/o « — (Limite: 10.000\$000)

«DE AVISO» — « 6 o/o « — (Sobre as condições desta conta os interessados podem se dirigir às nossas agências).

Juros capitalizados semestralmente

Retiradas livres sem avisos prévios

Efetua toda e qualquer modalidade de operação bancária

HORARIO: Das 9 às 11-1/2 e das 13 às 15 horas
Aos sábados das 9 às 12 horas

Em Cachoeira

E. S. Paulo

Rua Prefeito Antonio Mendes, 95

PRECISANDO DEPURAR O SANGUE

Não faça experiências!

TOME SÓ:

ELIXIR DE NOGUEIRA

Do Ph.-Ch. João da Silva Nogueira

Combate a SYPHILIS

EM TODOS OS PERIODOS:

Feridas em Geral, Manchas na pelle, Espinhas, Ulceras, Eczemas, Rheumatismo, Gonorrheas, Escrophulas, Fistulas,

TEM O SEU ATTESTADO
NA VOZ DO POVO!

Usa:

E' UM BOM CONSELHO!

Papel crepe a preços da capital

Adotado oficialmente no Exército
ELIXIR 914

Com o seu uso nota-se em poucos dias:

- 1—O sangue limpo de impureza e bem estar, geral;
 - 2—Desaparecimento de espinhas, eczemas, erupções, furunculos, coceiras, feridas bravas, etc.
 - 3—Desaparecimento completo de REUMATISMO, dores nos ossos e dores de cabeça;
 - 4—Desaparecimento das manifestações sifilíticas e de todos os incômodos de fundo sifilítico;
 - 5—O aparelho gastro intestinal perfeito, pois o «Elixir 914» não ataca o estomago e não contém iodureto.
- E' o unico depurativo que tem atestados dos Hospitais de especialistas dos Olhos e Dispepsia Sifilítica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA -**Decreto-Lei n. 10**

O prefeito Municipal de Cachoeira, usando de suas atribuições,

DECRETA :

ARTIGO 1.º — No execução do orçamento do Município para o exercício de 1942, será observada a discriminação da Despesa constante das tabelas explicativas anexas a este Decreto.

ARTIGO 2.º — Revoga-se as disposições em contrário.

Agostinho Vicente de Freitas Ramos

Prefeito Municipal

Tabela explicativa da despesa

CODIGOS		TITULO	Despesa			Despesa Eletiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parciais	Total da Verba	Total do parágrafo		
1 0 0		§ 1.º Administração Municipal					
1 1 0		Poder Executivo					
1 1 1	8 02 0	Subsídio e representação do Prefeito					
		I Subsídio	8 400\$				
		II Representação	4 200\$	12 600\$		12 600\$	
1 2 0		Prefeitura					
1 2 1		Distrito da sede					
1 2 1	8 07 0	Serviços Técnicos e Especializados					
		Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Contador		6 000\$		6 000\$	
1 2 1	8 13 0	Exação e Fiscalização Financeira					
		Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Tesoureiro	4 800\$				
		II Vencimentos do Langador	3 600\$				
		III Gratificações	600\$	9 000\$		9 000\$	
1 2 1	8 09 0	Serviços diversos—Pessoal fixo					
		I Vencimentos do 1.º Fiscal	3 600\$				
		II Vencimentos do 2.º Fiscal	2 400\$				
		III Vencimentos do Contínuo	2 400\$	8 400\$		8 400\$	
1 2 1	8 09 2	Material Permanente					
		I Aquisição de Arquivo		1 000\$			1 000\$
1 2 1	8 09 3	Material de consumo					
		I Aquisição de impressos, lapis, borrachas e outros materiais de expediente		3 000\$		3 000\$	
1 2 1	8 09 4	Despesas diversas					
		I Publicações		2 000\$	42 000\$	2 000\$	
2 0 0		§ 2.º Serviços Públicos Municipais					
2 1 0		Matadouro					
2 1 1		Distrito da sede					
2 1 1	8 89 0	Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Zelador	2 400\$			2 400\$	
2 1 1	8 89 3	Material de consumo					
		I Madeira, arame, milho, ferramentas, desinfetantes, etc.	1 500\$	3 900\$		1 500\$	
2 2 0		Mercado					
2 2 1		Distrito da sede					
2 2 1	8 89 3	Material de consumo					
		I Cal, vassouras, desinfetantes, etc.		500\$		500\$	
2 3 0		Cemitério					
2 3 1		Distrito da sede					
2 3 1	8 89 0	Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Zelador	2 400\$			2 400\$	
2 3 1	8 89 1	Pessoal variável					
		I Diaristas	1 000\$			1 000\$	
2 3 1	8 89 3	Material de consumo					
		I Tijolos, cimento, cal, areia, etc.	1 500\$	4 900\$		1 500\$	
2 4 0		Limpeza Pública					
2 4 1		Distrito da sede					
2 4 1	8 85 1	Pessoal variável					
		I Mensalistas	23 600\$			23 600\$	
2 4 1	8 85 3	Material de consumo					
		I Graça, gasolina, milho, ferramentas, etc.	1 500\$	25 100\$		1 500\$	
2 5 0		Água e esgotos					
2 5 1		Distrito da sede					
2 5 1	8 63 0	Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Zelador	2 400\$			2 400\$	
2 5 1	8 63 1	Pessoal variável					
		I Diaristas	8 000\$			8 000\$	
2 5 1	8 63 3	Material de consumo					
		I Compra de canos, torneiras, óleo, etc.	1 500\$			1 500\$	
		II Tijolos, cimento, areia, cal e outros materiais para o reservatório da água	13 000\$			13 000\$	
		III Manilhas, tijolos, etc. para esgotos	4 000\$	28 900\$		4 000\$	
CONTINUA				63 300\$	42 000\$	104 300\$	1 000\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA -**Decreto-Lei n. 10**

O prefeito Municipal de Cachoeira, usando de suas atribuições,

DECRETA :

ARTIGO 1.º — No execução do orçamento do Município para o exercício de 1942, será observada a discriminação da Despesa constante das tabelas explicativas anexas a este Decreto.

ARTIGO 2.º — Revoga-se as disposições em contrário.

Agostinho Vicente de Freitas Ramos

Prefeito Municipal

Tabela explicativa da despesa

CODIGOS		TITULO	Despesa			Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parciais	Total da Verba	Total do parágrafo		
1 0 0		§ 1.º Administração Municipal					
1 1 0		Poder Executivo					
1 1 1	8 02 0	Subsídio e representação do Prefeito					
		I Subsídio	8 400\$				
		II Representação	4 200\$				
1 2 0		Prefeitura					
1 2 1		Distrito da sede					
1 2 1	8 07 0	Serviços Técnicos e Especializados					
		Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Contador		6 000\$		6 000\$	
1 2 1	8 13 0	Exação e Fiscalização Financeira					
		Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Tesoureiro	4 800\$				
		II Vencimentos do Langador	3 600\$				
		III Gratificações	600\$				
1 2 1	8 09 0	Serviços diversos—Pessoal fixo					
		I Vencimentos do 1.º Fiscal	3 600\$				
		II Vencimentos do 2.º Fiscal	2 400\$				
		III Vencimentos do Contínuo	2 400\$				
1 2 1	8 09 2	Material Permanente		1 000\$			1 000\$
1 2 1	8 09 3	Material de consumo					
		I Aquisição de impressos, lapis, borrachas e outros materiais de expediente		3 000\$		3 000\$	
1 2 1	8 09 4	Despesas diversas					
		I Publicações		2 000\$	42 000\$	2 000\$	
2 0 0		§ 2.º Serviços Públicos Municipais					
2 1 0		Matadouro					
2 1 1		Distrito da sede					
2 1 1	8 89 0	Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Zelador	2 400\$			2 400\$	
2 1 1	8 89 3	Material de consumo					
		I Madeira, arame, milho, ferramentas, desinfetantes, etc.	1 500\$	3 800\$		1 500\$	
2 2 0		Mercado					
2 2 1		Distrito da sede					
2 2 1	8 89 3	Material de consumo					
		I Cal, vassouras, desinfetantes, etc.		500\$		500\$	
2 3 0		Cemiterio					
2 3 1		Distrito da sede					
2 3 1	8 89 0	Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Zelador	2 400\$			2 400\$	
2 3 1	8 89 1	Pessoal variavel					
		I Diaristas	1 000\$			1 000\$	
2 3 1	8 89 3	Material de consumo					
		I Tijolos, cimento, cal, areia, etc.	1 500\$	4 900\$		1 500\$	
2 4 0		Limpeza Publica					
2 4 1		Distrito da sede					
2 4 1	8 85 1	Pessoal variavel					
		I Mensalistas	23 600\$			23 600\$	
2 4 1	8 85 3	Material de consumo					
		I Graxa, gasolina, milho, ferramentas, etc.	1 500\$	25 100\$		1 500\$	
2 5 0		Agua e esgotos					
2 5 1		Distrito da sede					
2 5 1	8 63 0	Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Zelador	2 400\$			2 400\$	
2 5 1	8 63 1	Pessoal variavel					
		I Diaristas	8 000\$			8 000\$	
2 5 1	8 63 3	Material de consumo					
		I Compra de canos, torneiras, oleo, etc.	1 500\$			1 500\$	
		II Tijolos, cimento, areia, cal e outros materiais para o reservatorio da agua	13 000\$			13 000\$	
		III Manilhas, tijolos, etc. para esgotos.	4 000\$	28 900\$		4 000\$	
CONTINUA				63 300\$	42 000\$	104 300\$	1 000\$

Códigos		TÍTULOS	Despesa			Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parciais	Total da Verba	Total do Parágrafo		
		Continuação		63 300\$	42 000\$	104 300\$	1 000\$
2 6 0		Jardins Publicos					
2 6 1		Distrito da sede					
2 6 1 8 81 0		Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Jardineiro	2 160\$			2 160\$	
2 6 1 8 81 3		Material de consumo					
		I Mudas, sementes, etc.	200\$	2 360\$		200\$	
2 7 0		Iluminação Publica					
2 7 1		Distrito da sede					
2 7 1 8 88 4		Para pagamento de fornecimento de energia electrica conforme contrato		14 000\$		14 000\$	
2 8 0		Extinção de formigueiros					
2 8 1		Distrito da sede					
2 8 1 8 89 3		Material de consumo					
		I Formicida e outros ingredientes	500\$	80 160\$		500\$	
3 0 0		§ 3.0 Obras e Melhoramentos Publicos					
3 2 0		Conservação de rodovias					
3 2 1		Distrito da sede					
3 2 1 8 82 1		Pessoal variavel	15 000\$			15 000\$	
		I Diaristas					
3 2 1 8 82 3		Material de consumo	10 000\$	25 000\$		10 000\$	
		I Aquisição de cimento, tijolos, gasolina, materiais de construção, etc.					
3 3 0		Reparações diversas					
3 3 1		Distrito da sede					
3 3 1 8 89 1		Pessoal variavel	5 000\$			5 000\$	
		I Diaristas					
3 3 1 8 89 3		Material de consumo	2 000\$	7 000\$		2 000\$	
		I Tijolos, cimento, vigas, etc.					
3 5 0		Construção de Logradouros Publicos					
3 5 1		Distrito da sede					
		I Calçamento					
3 5 1 8 81 1		Pessoal variavel	3 000\$			3 000\$	
		I Diaristas					
3 5 1 8 81 3		Material de consumo	7 000\$	10 000\$		7 000\$	
		I Paralelepipedos, arcia, etc.					
		II Colocação de guias					
3 5 1 8 81 3		Pessoal variavel	3 000\$			3 000\$	
		I Diaristas					
		Material de Consumo	7 000\$	10 000\$		7 000\$	
		I Guias, etc.					
		II Desapropriação e afastamento de predios para alinhamento—Indenização	5 000\$	57 000\$		5 000\$	
4 0 0		§ 4.0 Serviços Publicos de Interesse Comum com o Estado					
4 1 0		Higiene					
4 2 0		Distrito da sede					
4 2 1 8 48 4		Auxilio ao Posto de Higiene		500\$		500\$	
4 3 0		Escolas Municipais					
4 3 1		Distrito da sede					
4 3 1 8 36 4		Serviços de inspeção		12 000\$		12 000\$	
		I Vencimento do Fiscal					
4 3 1 8 38 4		Auxilio a instituições de Educação					
		I Jardim da Infancia N. S. das Graças	600\$			600\$	
		II Auxilio á Caixa Escolar	500\$	1 100\$		500\$	
4 4 0		Segurança Publica					
4 4 1		Distrito da sede					
4 4 1 8 24 3		Material de consumo					
		I Papeis, tinta e outros materiais de expediente		200\$		200\$	
4 5 0		Departamento das Municipalidades					
4 5 1 8 98 4		Contribuição do municipio		7 500\$		7 500\$	
4 6 0		Instituto Geografico e Geologico					
4 6 1 8 93 4		Contribuição do Municipio		2 500\$	23 800\$	2 500\$	
5 0 0		§ 5.0 Dividas					
5 2 0		Dívida flutuante					
5 2 1 8 76 4		Para pagamento de exercicio		20 250\$		20 250\$	
5 2 1 8 77 4		Juros		4 050\$		4 050\$	
5 3 0		Exercicios Findos					
5 3 1 8 78 4		Para pagamento de exercicio		3 000\$	27,300\$	3 000\$	
6 0 0		§ 6.0 Auxilios e Subvenções					
6 1 0		Assistencia Publica					
6 1 1 8 82 4		Contribuições Diversas					
		I Santa Casa	4 000\$			4 000\$	
		II Asilo Nossa Senhora de Fatima	1 000\$			1 000\$	
		III Maternidade e Infancia	1 150\$			1 150\$	
		IV Sociedade São Vicente de Paulo	1 000\$			1 000\$	
		V Auxilios a Indigentes	800\$			800\$	
		VI Albergue Noturno	400\$	8 350\$		400\$	
6 3 0		Auxilios Diversos					
6 3 1 8 98 4		Outro auxilios					
		I Auxilio ao Clube Recreativo	2 000\$	10 350\$		2 000\$	
		Continua			240 610\$	215 560\$	24 250\$

CODIGOS		TITULOS	Despesa			Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parciais	Total da Verba	Total do Parágrafo		
Continuação					240 610\$	215 560\$	24 250\$
7 0 0		§ 7.0 Aposentadorias					
7 1 0		Pessoal Inativo					
7 1 1	8 90 0	Proventos diversos		1 080\$		1 080\$	
7 2 0		Contribuição para Previdência					
7 2 1	8 91 4	Contribuição do município		1 200\$	2 280\$	1 200\$	
8 0 0		§ 8.0 Despesas Judiciais					
8 1 0		Executivos Fiscais					
8 1 1	8 13 4	Percentagens e custas			1 500\$	1 500\$	
9 0 0		§ 9.0 Despesas Diversas					
9 2 0		Acidentes no Trabalho					
9 2 1	8 94 4	Indenizações por acidentes		500\$		500\$	
9 3 0		Eventuais					
9 3 1	8 99 4	Despesas imprevistas		5 110\$	5 610\$	5 110\$	
TOTAL GERAL					250 000\$	225 750\$	24 250\$

Prefeitura Municipal de Cachoeira, 25 de Novembro de 1941.

Agostinho Vicente de Freitas Ramos
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

Benedicto Estanislau Rodrigues Alves
Secretario-Contador

Regimento Interno do Gremio de Cultura Civica e Esportiva da Escola Profissional Luis Carlos

Art 1.0—O Gremio de Cultura Civica e Esportiva da Escola Profissional Luis Carlos, é uma organização que visa o desenvolvimento cultural, civico e esportivo de seus associados.

Art 2.0. O G.C.C.E., será constituído de duas especies de socios: Ativos e Agregados § 1.0 Serão considerados socios ativos, os que fazem parte da Escola Luis Carlos de Cachoeira, ex: Professores e alunos.

§ 2.0—Serão considerados socios agregados, os que não fazendo parte do quadro profissional em Cachoeira, desejam cooperar com o Gremio e usufruir os beneficios que o mesmo possa oferecer.

(a) Somente os socios ativos poderão votar ou serem votados.

(b) Os socios agregados, embora não podendo votar ou serem votados, poderão por permissão da Diretoria, tomar parte em todas as festas civicas, culturais e esportivas do Gremio.

Art 3.0—O Gremio será dirigido por uma diretoria composta de oito figuras e de uma comissão angariadora de socios.

§ Único—A Diretoria será e-

leita semestralmente, em dia previamente designado pelo Presidente do Gremio.

Art. 4.0—A Diretoria será constituída de:

- Um Presidente
- Um vice
- Um 1.º secretario
- Um secretario correspondente
- Um 1.º Tesoureiro
- Um 2.º
- Um procurador
- Um conselheiro
- Uma comissão angariadora de socios.

Art 5.0—Os professores da Escola P. Luis Carlos, alem dos cargos que possam vir a ocupar, na Diretoria, serão considerados, pelas funções que já exercem primeiros oficiais do Gremio.

Art. 6.0—O Gremio de Cultura Civica e Esportiva da Escola P. Luis Carlos compreenderá duas secções.

- Uma secção de Cultura civica
- Uma secção de Cultura Esportiva

Art 7.0—A secção de Cultura Civica, tem por obrigação organizar planos que visem desenvolvimento cultural e civico dos associados, como sejam: Promover estudos e conferencias sobre assuntos tecni-

cos ferroviarios, patrioticos e educacionais.

Art 8.0—A secção de Cultura Esportiva, tem por obrigação organizar planos que visem despertamento cada vez maior dos jogos atleticos, como sejam: Promover o aperfeiçoamento do quadro de futebol, conseguir dardos, discos, trampolins e outros aparelhamentos necessarios ao culto fisico. Poderá convidar pessoas competentes para auxiliarem no objetivo visado.

a) Cada uma destas secções terá como encarregado, um dos alunos da Escola Profissional, nomeado pela Diretoria, e, mais dois auxiliares.

Art 9.0—O Encarregado da Secção Civica, promoverá, pelo menos uma vez por mês uma Sessão publica de estudos ferroviarios ou sob outros temas, alem das festas comemorativas ás datas nacionais.

Art 10—A mensalidade será determinada pela Diretoria em sessão.

§ 1.0 As importancias arrecadadas serão empregadas na compra de material ou para atender ás necessidades do Gremio.

§ 2.0 Nos festivais patrocinados pelo Gremio de Cultura Civica e Esportiva metade da renda liquida será doada a uma instituição de caridade previamente escolhida.

Art 11.0—O Tesoureiro, a

Comissão Angariadora de Socios, o Secretario Correspondente, o Procurador e os Encarregados das Secções Civicas e Esportivas, apresentarão no momento; nas sessões de negocios, os seus Relatorios bem como deverão na mesma ocasião pedir Aprovação a seus planos de trabalho para o mês seguinte.

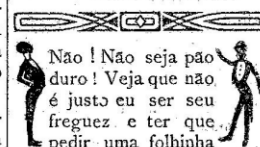
Art 12.0—As sessões só poderão realizar-se com 2/3 dos socios ativos presentes e com qualquer numero em segunda.

Art 13.0—O presente Regimento interno só poderá ser reformado pela assembleia em presença de, pelo menos, um professor da Escola Profissional Luis Carlos.

Art 14.0—Os professores, dada a conveniencia, poderão com sua votação total, dissolver o G. de C.C.E.

Cachoeira, 20 de Novembro de 1941.

José Pinto Barbosa
Aluno-Presidente



Não! Não seja pão duro! Veja que não é justo eu ser seu freguez e ter que pedir uma folhinha a outro comerciante, porque o senhor não a tem para presentear-me. A "Casa Pedro II" tem formidável estoque de folhinhas.

Comissario de menores

Para exercer, neste Município, as funções de Comissário da Sub-Diretoria de Vigilância, do Serviço Social de Menores do Departamento de Serviço Social do Estado, foi nomeado o sr. José Augusto Hummel, por ato do Sr. Secretário da Justiça e Negócios do Interior, em 12 de novembro p. passado.

Cartões Postais desde 200 réis na Casa Pedro II Typ. Silva Caldas

A MAIOR DESCOBERTA para a Mulher **FLUXO-SEDATINA** (O Regulador Vieira)

A mulher não sofre mais dores

Allivia as cólicas Uterinas em duas horas.

Emprega-se com vantagem para combater as Flores Brancas, Cólicas Uterinas, Menstruações, após o Parto, Hemorragias e Dores nos Ovarios.

É poderoso calmante e Regulador por excelência. **FLUXO SEDATINA**, pela sua comprovada eficácia é receitada por mais de 10.000 médicos. **FLUXO SEDATINA**, encontra-se em toda a parte.

Pede-nos o sr. Tasso Machado Gaia a publicação do

seguinte: "Em nome da Diretoria da "Sociedade Radio Bocaina de Cachoeira", aviso os interessados que esta sociedade, dora avante passa a denominar-se "Serviço de Alto Falantes de Cachoeira" de acordo com a portaria n. 53, do Departamento de Imprensa e Propaganda Estadual."

União Espirita Cachoeirense

AVISO

Faço ciente aos senhores associados, que a convocação da Assembléa Geral para se proceder a eleição da Direto-

ria para o ano de 1942, está convocada para o dia 14 p. (domingo) ás 19 horas, na sede social, para cujo fim ficam convidados.

Cachoeira, 1 de dezembro de 1941.

VICENTE BUONO
Secretario

Festa da Sta. Luzia

Realiza-se no p. domingo, 14 do corrente, no bairro de Sta. Cabeça, a festa da Santa Luzia, promovida pelo sr. Joaquim Vieira Netto e srta. Ignez Saciloti.

Enfermos

Acha-se gravemente enfermo, o sr. Agostinho Rodrigues do Prado, tio do dr. Darwin A. Prado e nosso estimado conterraneo.

—Tambem está enfermo o sr. Benedicto E. Rodrigues Alves, secretario-contador da Prefeitura local.

Esgotos da cidade

Diante da boa vontade encontrada entre os proprietarios urbanos no sentido de colaborar com a Prefeitura na instalação de moderna rede de esgotos nesta cidade, a exigencia do Serviço de Saude foi adiada, por interferencia do sr. Prefeito Municipal. Todavia fica de pé a exigencia sobre a construção de fossas ceticas, para aquele proprietario que não concordar com as medidas da Prefeitura.

O preceito do dia

A febre tifóide é uma doença infecto-contagiosa de evolução aguda, causada por um germe específico: o bacilo de Eberth.

S. N. E. S.

**A MELHOR
RECEITA PARA
CONSERVAR A
VISÃO AINDA É:
BOA ILUMINAÇÃO**

A BOA LUZ É A VIDA DOS SEUS OLHOS